



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável
Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 025/2019
De 27 de MARÇO de 2019.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do
Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte,
no exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$**
40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

Projeto/Atividade: 10060 – Aquisição de Equipamentos para Academia de Lazer
04.007.27.812.0012.10060.449052
Equipamentos e Material Permanente
Fonte: Anulação de dotação na Fonte de Recursos Ordinários

R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito
autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º,
Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do
Norte/MT, aos 27 dias do mês de março de 2019.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 27 de março de 2019.

MENSAGEM DO PL nº 025/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2019

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A abertura de crédito em questão será utilizada na aquisição de equipamentos permanentes para Academia de lazer ao ar livre, a ser instalada **na Praça do Bairro Jardim Vitória.**

Em Guarantã do Norte, as alternativas de lazer, atividades esportivas e culturais da população são restritas. Uma das únicas alternativas de lazer das pessoas do nosso município é o esporte.

O esporte é reconhecido por todos como uma das mais importantes alternativas, tanto como fonte de lazer e diversão, como elemento importante na prevenção de doenças (obesidade, hipertensão, entre outras), e também como importante elemento de socialização entre as pessoas.

Entre a população adolescente e jovem, o esporte assume importância ainda maior, pois serve além dos benefícios acima citados, como auxiliar na formação de princípios morais e educativos, bem como de tábua de salvação da população de grupo risco de drogas. Entre a população adulta e idosa, o esporte é sinônimo de qualidade de vida, de saúde e bem-estar.

A aquisição de academia de lazer é uma alternativa que pode ser utilizada pelos munícipes para práticas esportivas em benefício à saúde. As contribuições desse projeto podem ir além do aspecto esportivo, e do lazer, podendo diminuir índices de criminalidade entre os jovens, uma vez que, envolvidos em práticas esportivas, não estão nas ruas, sujeitos à violência.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL